CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, SALAS 01 E02, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato Fone: (86) 4009-1600, email: planacon@planaconpi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Odivaldo Mendes Viana, inscrito no RG. nº 406017-SSP-PI e no CPF nº 160.343.173-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 016/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO (art. 92, I e II):

1. É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC), conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2025 e encerramento em 29/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

2.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.04.09 11:18:11 -03'00'

PROCESSO
Nº ____/____

CLÁUSULA III – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA IV – SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, observado o que consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA V – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. O valor total da contratação é de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

5.2. Forma de pagamento:

O pagamento será realizado, observado o que consta no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA VI - REAJUSTE (art. 92, V)

6. Reajuste:

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada. Podendo ser aditivado nos moldes da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. Obrigações do CONTRATANTE:

7.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.2.3. Autorizar os serviços e emitir os documentos específicos para tal.

8.2.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

7.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. Obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.04.09 11:17:51 -03'00'

cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

8.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-° de abril de 2021;

8.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

8.1.4. Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos.

8.1.5. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.6 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Elesbão Veloso/PI ou a terceiros.

8.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou de sua elaboração, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

8.1.8 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

CLÁUSULA IX – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos contrato;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.04.09 11:17:38 -03'00'

PROCESSO
FOLHA Nº

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

a) Multa de mora, no percentual de 0,5% (cinco por cento) por dia útil de atraso injustificado no adimplemento da obrigação, calculada sobre o valor contratual atualizado correspondente à parcela de execução em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do presente Contrato;

b Multa pela inexecução total ou parcial do contrato, graduável conforme a gravidade da infração, no percentual máximo de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato ou do empenho;

III - impedimento de licitar e contratar;

a) No âmbito do Município de Elesbão Veloso/PI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 12.1.

b) No âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 12.1.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. Convencionam as partes na forma da Lei 14.133/21, que este contrato poderá ser extinto de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2. Fica assegurado ao Município CONTRATANTE, nos termos e forma que dispuser a Lei 14.133/21, a extinção do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, assegurado ao CONTRATADO o pagamento dos serviços efetivamente realizados a contento, nas condições contratadas.

10.3. A extinção contratual poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.4. Caberá a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.04.09 11:17:27 -03'00'

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

CLÁUSULA XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11. Dotação Orçamentária:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC)/TESOURO MUNICIPAL deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Entidade: *02.10.00 – SEC. MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS/FMHIS*
Clas. Orçamentária: *16.482.0500.1037 – Construções de Unidades Habitacionais;*
Elemento de Despesa*: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;*
Fonte de Recursos (FR)*: 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05-999 Convênio Nº 970836/2024 - Ministério das Cidades*

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12. Casos omissos:

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XIII – ALTERAÇÕES

13. Alterações:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XIV – PUBLICAÇÃO

14. Publicação:

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Dados: 2025.04.09 11:17:14 -03'00'

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA XV – FORO (art. 92, §1º)

15. Foro:

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Elesbão Veloso/PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315 Dados: 2025.04.09 09:38:50 -03'00'

MUN. DE ELESBÃO VELOSO – PI
José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304
Assinado de forma digital por ODIVALDO MENDES VIANA:16034317304 Dados: 2025.04.09 11:17:00 -03'00'

PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
CNPJ: 06.164.260/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Testemunha 1
Palma Maria dos Santos
622.708.343-72

Testemunha 2
Lucidia da Cruz de Jesus Silva
010.350.933-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Elesbão Veloso
Elesbão para Todos

Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PROCESSO
Nº
FOLHA Nº

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, SALAS 01 E02, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato Fone: (86) 4009-1600, email: planacon@planaconpi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Odivaldo Mendes Viana, inscrito no RG. nº 406017-SSP-PI e no CPF nº 160.343.173-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 016/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 002/2025.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC), conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 09/04/2025 e encerramento em 29/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC) / TESOURO MUNICIPAL deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: *02.10.00 – SEC. MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS/FMHIS*
Clas. Orçamentária: *16.482.0500.1037 – Construções de Unidades Habitacionais;*
Elemento de Despesa*: 4.4.90.51 – Obras e Instalações;*
Fonte de Recursos (FR)*: 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05-999 Convênio Nº 970836/2024 - Ministério das Cidades*

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

Id:05D5080FC215902C

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC). **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa:

PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).**

O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 03 de Abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:030E7D1F0701902E

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 017/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Dispensa Eletrônica Nº 003/2025, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio nº 972055/2024 – Ministério do Turismo. **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa:

VERMELHA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 14.014,14 (Quatorze mil, quatorze reais e quatorze centavos).**

O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 03 de Abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0471C297648B902D

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025 – PMEV
Processo Administrativo Nº 016/2025 - PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 002/2025

O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO – PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.554.844/0001-60, com sede em Elesbão Veloso – PI, neste ato representada por seu Exmº. Sr. Prefeito JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**, residente e domiciliado em Elesbão Veloso - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, SALAS 01 E02, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI, Contato Fone: (86) 4009-1600, email: planacon@planaconpi.com.br, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. **Odivaldo Mendes Viana, inscrito no RG. nº 406017-SSP-PI e no CPF nº 160.343.173-04, doravante denominada CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 016/2025 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, em especial o inciso I do Art. 75 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica Nº 002/2025.

OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC), conforme Termo de Referência e proposta apresentada.

VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data do 09/04/2025 e encerramento em 29/11/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC) / TESOURO MUNICIPAL deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

***Entidade:** 02.10.00 – SEC. MUN.DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS/FMHIS*
***Clas. Orçamentária:** 16.482.0500.1037 – Construções de Unidades Habitacionais;*
***Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações;*
***Fonte de Recursos (FR):** 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05-999 Convênio Nº 970836/2024 - Ministério das Cidades*

Elesbão Veloso/PI, 09 de abril de 2025.

Id:0047F22E4BED9038

PREFEITURA MUNICIPAL DE Elesbão Veloso Elesbão para Todos
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha
CNPJ: 06.554.844/0001-60 - CEP: 64.325-000
E-mail:pmeveloso@gmail.com

PORTARIA Nº 025/2025-CPC/PMEV, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal de Contrato de contrato para Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe sãoconferidaspelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato a seguir, originados do Processo Administrativo Nº 016/2025 – PMEV, Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, que tem como objeto a Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município de Elesbão Veloso/PI, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 – MINISTÉRIO DAS CIDADES (NO ÂMBITO DO NOVO PAC), conforme Termo de Referência e proposta apresentada:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2025, firmado com a empresa **PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, Nº 544, SALAS 01 E02, Bairro Vermelha, CEP 64.019-020, na cidade de Teresina-PI.

GESTOR: JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA, inscrito no Registro Geral - CPF sob o nº ***.966.***-**; FISCAL: ORISMAR JOSÉ OLIVEIRA E SILVA, inscrito no CPF nº ***.234.***-**.

Art. 2º - Compete ao gestor do contrato de que trata essa Portaria, gerenciaro aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal dos contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providenciascabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições emcontrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 09 de Abril de 2025.

JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 09:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 09:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 09:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 024/2025, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação dos serviços de fumacê, controles de pragas urbanas e serviços de dedetização com pulverizadores costais motorizados para controle de vetores como pardais, pombos, cupins, baratas de esgoto, arranhas, formigas, escorpiões e demais pragas assim como desratização para controle de roedores na área interna e externa das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social bem como de todos os órgãos públicos vinculados a estas secretarias. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 10:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 10:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 10:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 24/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 024/2025, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação dos serviços de fumacê, controles de pragas urbanas e serviços de dedetização com pulverizadores costais motorizados para controle de vetores como pardais, pombos, cupins, baratas de esgoto, arranhas, formigas, escorpiões e demais pragas assim como desratização para controle de roedores na área interna e externa das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social bem como de todos os órgãos públicos vinculados a estas secretarias. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 10:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 10:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 10:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025, OBJETO: Locação de espaço físico para funcionamento das atividades de Educação Física, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Cristino Castro - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 11:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 11:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/03/2025 às 11:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 26/2025

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, fará realizar-se na sede da Prefeitura, Avenida Marcos Parente, nº 1071, Centro, o PREGÃO ELETRÔNICO PMSS/SRP Nº 026/2025, OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de veículos zero km para a Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 11/04/2025 às 12:00hs ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 30/04/2025 às 12:01hs. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/04/2025 às 12:10hs. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o edital poderá ser adquirido e examinado através da plataforma https://novobbmnet.com.br, www.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural, maiores Informações pelo E-mail: cplpmcc2021@gmail.com, ou sede da Prefeitura no horário de 07:30hs às 13:00hs no endereço acima.

Cristino Castro/PI, 7 de abril de 2025.
JOÃO NALDO CAMPOS SOARES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2025

A P. M. de Curimatá - PI, torna público, que realizará Concorrência Nº 004/2025, tipo menor preço global, em sessão pública, mediante as condições estabelecidas no Edital, conforme as normas Gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de campo society no município de Curimatá/Pi, Proposta 008622/2024. O Edital e maiores informações: Setor de Licitações localizados na sede da Prefeitura Municipal, Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, Curimatá - PI, ou através do e-mail: licitacaocurimata@gmail.com. Abertura da sessão eletrônica: dia 25 de abril de 2025, às 09:00horas, no sítio eletrônico: www.combrasbr.com.br.

Curimatá (PI), 4 de abril de 2025.
EDIONÉLA PEREIRA FERNANDES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - PMDL/PI

PROC.ELET Nº 043/2025.OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Refeições Prontas E Acondicionadas (Quentinhas), Para Atender As Necessidades Do Município De Demerval Lobão - Pi. modalidade: pregão eletrônico,tipo: menor preço, data de abertura das propostas: 29 de abril de 2025, horário: 09:30hs.edital: disponível nos sites: https://www.licitademervallobao.com.br e tce/pi,.informações: avenida padre joaquim nonato, nº 132, centro, demerval lobão - pi. e-mail: cpl.demervallobao@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2025 - PMDL/PI

PROC.ELET Nº 44/2025.OBJETO: Contratação De Empresa Para Fornecimento De Frutas E Verduras, Para Atender As Necessidades Do Município De Demerval Lobão - Pi.modalidade: pregão eletrônico, tipo: menor preço, data de abertura das propostas: 29 de abril de 2025, horário: 11:30hs, edital: disponível nos sites: https://www.licitademervallobao.com.br e tce/pi, informações: avenida padre joaquim nonato, nº 132, centro, demerval lobão - pi. e-mail: cpl.demervallobao@gmail.com.

MARIA DOS SANTOS FERREIRA DOS ANJOS
Agente de Contratação - PMDL/PI

LUIS GONZAGA DE CARVALHO JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2025

O Prefeito M.de Elesbão Veloso - PI, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Dispensa Eletrônica Nº 002/2025, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município, relativo ao Convênio Nº 970836/2024 - Minis. Das Cidades (no âmbito do novo PAC). resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com a melhor proposta de preços no valor total de R$ 98.000,00. O adjudicatário terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2025

O Prefeito M.de Elesbão Veloso - PI, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Dispensa Eletrônica Nº 003/2025, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município, relativo ao Convênio nº 972055/2024 - Ministério do Turismo. resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, no CNPJ/MF sob o nº 33.535.050/0001-22, com a melhor proposta de preços no valor total de R$ 14.014,14 . O adjudicatário terá o prazo de 30 dias úteis,, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso , sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 3 de Abril de 2025.
JOSÉ RONALDO GOMES BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025 . CONTRATANTE,: O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ, CONTRATADA :PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA .OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Produção de 25 Unidades Habitacionais localizadas em poligonal única na zona urbana do município. VALOR: R$ 98.000,00 .VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 29/11/2027,poderão ser prorrogáveis por até 10 anos. RECURSO: Orçamento do Convênio Nº 970836/2024 - Ministério Das Cidades (no âmbito do novo PAC) / Tesouro Municipal deste exercício, na dotação : Entidade: 02.10.00 - sec. Mun.de obras, Transporte E Serviços Públicos/FMHIS Clas. Orçamentária: 16.482.0500.1037 - Construções de Unidades Habitacionais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Recursos (FR): 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05-999 Convênio Nº 970836/2024 - Ministério das Cidades

Dispensa Eletrônica Nº 002/2025 . CONTRATANTE:O MUNICIPIO DE ELESBÃO VELOSO - PIAUÍ. CONTRATADA VERMELHA CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação dos Serviços de Elaboração de Estudos, Planos e Projetos Técnicos de Engenharia e Arquitetura para a Reforma da Praça Santa Teresinha e da Praça José Martins, no Município.VALOR: R$ 14.014,14. VIGÊNCIA: 09/04/2025 à 08/04/2026, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos. Recurso E Dotação Orçamentária: Orçamento do Convênio nº 972055/2024 - Ministério do Turismo/Tesouro Municipal, dotações orçamentárias: Entidade: 02.10.00 - Sec. Mun.De Obras, Transporte E Serviços Públicos; Clas. Orçamentária: 15.451.0500.1032 - Construções de Praças Públicas; Clas. Orçamentária: 15.451.0500.1136 - Desenvolvimento de Outras Obras de Infraestrutura Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Recursos (FR): 1.500.00-999 - Tesouro Municipal / 1.700.05.1.700.0-999 - Convênio nº 972055/2024 - Ministério do Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - A.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI . CONTRATADO (A): ELESBÃO LEAL DA ROCHA.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.000,00 por DAP por ano civil, referente à sua produção. Prazo de vigência: 12 meses. ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - B .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI. CONTRATADO (A): FRANCISCO NATANEL OLIVEIRA.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. VALOR GLOBAL: R$ 39.968,00 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Assinatura: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - C .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): FRANCISCO GERALDO DE CARVALHO FEITOSA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.490,50 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - D .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI .CONTRATADO (A): VALDISON VALDEMAR DA SILVA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.114,00 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - E .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): JOSÉ DE OLIVEIRA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, VALOR GLOBAL: R$ 39.990,90 por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - F .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): MARIA IRANILDES MONTEIRO.OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.995,58 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 /03/2025

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2025 - G .CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI CONTRATADO (A): JOSÉ BRUNO LEAL SILVA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,. VALOR GLOBAL: R$ 39.995,58 por DAP por ano civil, referente à sua produção. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 10 /03/2025